



# Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.129

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção suplementar ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, durante o mês de Dezembro do exercício financeiro de 2013, uma subvenção da ordem de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em complementação à subvenção mensal autorizada pela Lei nº 3.086, de 13 de agosto de 2013.

Art. 2º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo classificada:

- I - 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0010.2.011000 Entidades Hospitalares  
33.50.43 saúde geral FR1 CA 310.0000 – Tesouro.....R\$140.000,00

Art. 3º Os Recursos para cobertura do presente crédito suplementar serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64, com as seguintes classificações:

- I - 02.07.08 MERENDA ESCOLAR  
08.243.0019.2.022000 Manutenção de Merenda  
33.90.30 mat. consumo FR1 CA 110.0000 – Tesouro.....70.000,00
  - II - 02.12.01 DESENVOLVIMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18.541.0028.2.033000 Manutenção Ativ. Secret. Meio Ambiente  
33.90.39 outros serv. pes. jur FR1 CA 110.0000 – Tesouro.....70.000,00
- TOTAL.....140.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Secretário